



**LEI Nº 1.747, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.**

*Denomina “Ponte Olguimar Vargas” a ponte sobre o Córrego da Onça, ao lado da Fazenda Fortaleza, em Mirai.*

A Câmara Municipal de Mirai - Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Luiz Fortuce, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada como “Ponte Olguimar Vargas” a ponte sobre o Córrego da Onça, situada na Estrada Mirai – Dores da Vitória, depois da entrada da Fazenda Fortaleza.

**Art. 2º** A referida ponte está localizada nas coordenadas a seguir: 21°09’50.4”S 42°36’19.4”W.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mirai - MG, 11 de novembro de 2019.

LUIZ FORTUCE  
Prefeito Municipal